



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 16 de setembro de 2025.

De: Plenário

Para: Setor Legislativo

Referência:

Processo nº 493/2025

Proposição: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 53/2025

Autoria: VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA

DAVI LOREDO FELIPE - PL

Ementa: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DE COPOS E CANUDOS DESCARTÁVEIS BIODEGRADÁVEIS OU DE PAPEL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA E NO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para 1ª Discussão e Votação

Ação realizada: Proposição aprovada em 1ª votação

Descrição:

Proposição aprovada por unanimidade.

Próxima Fase: Incluir Proposição na Ordem do dia (2ª votação)

FABIANA CROSKOPP BASTOS

Chefe do Setor Legislativo

131587



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370038003800350039003A005400

Assinado eletronicamente por **FABIANA CROSKOPP BASTOS** em 16/09/2025 15:15

Checksum: **7C12EBD509D4F9173E186490C6355AE53DD8E96A704D7B095784C25559CB62D3**

